

LEI N.º 919/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, ESTADO DO PARANÁ, faz saber que a Câmara Municipal de Nova Santa Rosa, aprovou, e eu, Prefeito Municipal sanciono a seguinte:

LEI

Art. 1.º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir ao Orçamento do Município – exercício de 2005, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 8.850,00(Oito mil e oitocentos e cinquenta reais) destinado a criação de novos elementos de despesas, nas atividades abaixo relacionadas:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.01 – Gabinete da Secretaria de Educação e Cultura			
0501.12.122.0304.2020 – Gestão da Política de Educação e Cultura			
300000000000	Despesas Correntes		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física		
01103	10 % s/ Transf. Const.. - Exerc .Corrente	R\$	3.000,00
05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA			
05.02 – Departamento de Ensino			
0502.12.365.0111.2031 – Manutenção e Revitalização da Educação Infantil			
300000000000	Despesas Correntes		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física		
01103	10 % s/ Transf. Const.. - Exerc .Corrente	R\$	1.200,00
07.00 – SECRET. DE OBRAS, TRANSP. E SERVIÇOS PÚBLICOS			
07.04 – Depto. de Engenharia e Planejamento Urbano			
0704.15.125.0053.2062 – Manutenção Setor de Engenharia e Topografia			
300000000000	Despesas Correntes		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339036000000	Outros Serviços de Terceiros – Pes. Física		
1000	Recursos Ordinários (livres)- Exerc .Corrente	R\$	2.500,00
09.00 – SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL			
09.04 – Fundo Municipal da Criança e do Adolescente			
0904.08.243.0065.2091 – Manutenção do Programa de Assistência a Criança			
400000000000	Despesas de Capital		
440000000000	Investimentos		

449000000000	Aplicações Diretas		
449051000000	Obras e Instalações		
1000	Recursos Ordinários(livres)-Exerc.Corrente	R\$	206,15
09.00	SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.04	Fundo Municipal da Criança e do Adolescente		
0904.08.243.0065.2091	Manutenção do Programa de Assistência a Criança		
400000000000	Despesas de Capital		
440000000000	Investimentos		
449000000000	Aplicações Diretas		
449051000000	Obras e Instalações		
33602	Contrato AFPR/SFM 0064/2002	R\$	1.943,85

Art. 2.º - Os recursos necessários ao cumprimento desta lei, decorrerão do previsto, na forma do Artigo 43, Parágrafo 1º, inciso III da Lei Federal nº 4320/64, a redução parcial das seguintes dotações orçamentárias:

05.00	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA		
05.02	Departamento de Ensino		
0502.12.361.0106.2024	Manutenção e Revitalização do Ensino Fundamental		
300000000000	Despesas Correntes		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339030000000	Material de Consumo		
01102	FUNDEF 40 % - Exerc .Corrente	R\$	4.200,00
08.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO		
08.04	Departamento de Fomento a Industria, Comércio e Serviços		
0804.23.691.0182.2081	Apoio a Promoções Comerciais		
300000000000	Despesas de Custeio		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339030000000	Material de Consumo		
01000	Recursos Ordinários (Livres) Exerc.Corrente	R\$	2.500,00
09.00	SECRETARIA DE ESPORTES E AÇÃO SOCIAL		
09.03	Fundo Municipal de Assistência Social		
0903.08.244.0070.2088	Manutenção de Cursos Artesanais		
300000000000	Despesas Correntes		
330000000000	Outras Despesas Correntes		
339000000000	Aplicações Diretas		
339030000000	Material de Consumo		
1000	Recursos Ordinários (livres)-Exerc.Corrente	R\$	2.150,00

Art. 3.º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, em 03 de Agosto de 2005.

NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal